

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 3.344/2018**

*Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 498.380,43, e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 002/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 265.755,43 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**0412200111.170 – Aquisição Equipamentos p/ Patrulha Agrícola – Rolo Compactador**

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 243.750,00

*Recurso Vinculado: 1053*

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**

**2678200991.169 – Pavimentação Poliédrica Estradas Vicinais – Linha Floresta**

442093000100 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União R\$ 22.005,43

*Recurso Vinculado: 1114*

**Art. 2º -** Para cobertura dos créditos especiais abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2017) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2017.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 229.125,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais) no Orçamento Municipal de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**0412200111.170 – Aquisição Equipamentos p/ Patrulha Agrícola – Escavadeira Hidráulica**

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 229.125,00

*Recurso Vinculado: 1053*

**Art. 4º -** Para cobertura de parte do crédito especial aberto pelo artigo 3º desta Lei, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2017) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2017.

**Art. 5º -** Para cobertura de parte do crédito especial aberto pelo artigo 3º desta Lei, no valor de R\$ 131.625,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº. 1042656-71/2017, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, valores estes ainda não repassados aos cofres públicos.

**Art. 6º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**03 – Coordenadoria de Cultura**

**1339200541.181000 – Auxílio a Associação Comunitária de Selbach**

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 3.500,00

**Art. 7º -** Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 6º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**0412200062.003000 – Divulgação Oficial**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (22) R\$ 3.500,00

**Art. 8º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir créditos especiais e suplementares com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente aos recursos descritos no Artigo 1º e no Artigo 3º desta Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**0412200111.170 –Aquisição Equipamentos p/ Patrulha Agrícola – Rolo Compactador**

442093000100 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

*Recurso Vinculado: 1053*

**0412200111.170 –Aquisição Equipamentos p/ Patrulha Agrícola – Escavadeira Hidráulica**

442093000100 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

*Recurso Vinculado: 1053*

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**

**2678200991.169 – Pavimentação Poliédrica Estradas Vicinais – Linha Floresta**

442093000100 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

*Recurso Vinculado: 1114*

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2018.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 22.01.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento